

**TABELA V**  
**DOS OFÍCIOS DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS**  
ufesp 2001: 9,83 a partir de 06/01/2012  
Ufesp 2012: 18,44

cálculo feito sobre a parcela final decompondo  
as demais (com acerto das somas)

	Ao	A Cart. Das	Total
	Oficial	Serventias	
1 – Lavratura de assento de casamento realizado na sede, bem como de casamento religioso com efeitos civis e conversão de união estável em casamento, incluindo todas as despesas, exceto os custos de editais.	230,50	46,10	276,60
2 – Lavratura de assento de casamento fora da sede incluídas a condução do juiz de casamento e todas demais despesas, exceto o custo de editais.	768,33	153,67	922,00
3 – Habilitação de casamento a ser realizado em outra serventia (incluindo o preparo de papéis, excluídas as despesas de publicação de editais pela imprensa)	156,80	31,35	188,15
4 – Lavratura de assento de casamento a vista de certidão de habilitação expedida por outra serventia.	69,96	13,99	83,95
5 – Lavratura de Assento de Casamento Fora da Sede, incluídas a condução do juiz de casamento e todas demais despesas, a vista de certidão de habilitação expedida por outra serventia.	614,67	122,93	737,60
6 – Afixação de edital, recebido de outra serventia, excluídas as despesas de publicação pela imprensa, quando for o caso.	46,16	9,24	55,40
7 – Registro de inscrição de emancipação, interdição, ausência, aquisição de nacionalidade brasileira. Transcrição de registro de nascimento, casamento ou óbito ocorrido no exterior.	73,71	14,74	88,45
8 – Averbação em geral	46,16	9,24	55,40
9 – Certidão em breve relatório, incluída as buscas.	18,37	3,68	22,05
10 – Certidão em Inteiro Teor, incluída as buscas	36,87	7,38	44,25
11 – Certidão negativa ou informação prestada por qualquer meio se dispensada a certidão.	9,20	1,85	11,05
12 – Por Averbação ou Anotação acrescida na Certidão, mais	9,20	1,85	11,05
13 – Cópia reprográfica autenticada de ato da serventia ou de documento arquivado na serventia.	5,45	1,10	6,55
14 – Documento desentranhado, cópia de microfilme ou outro meio de reprodução, quando solicitado pela parte, por folha	9,20	1,85	11,05
15 – Pelo procedimento de retificação, adoção, reconhecimento de filho e alteração de patronímico familiar, incluída a certidão.	76,91	15,39	92,30
16 – Assento de nascimento e óbito, inclusive a respectiva primeira certidão para todos e demais certidões dos mesmos atos para os reconhecimentos pobres	GRATUITO	GRATUITO	GRATUITO

Notas Explicativas

- 1) É gratuita a primeira certidão dos atos previstos nesta tabela
- 2) O estado de pobreza será comprovado por declaração do próprio interessado, ou a rogo, em se tratando de analfabeto, neste caso acompanhado da assinatura de duas testemunhas (Lei Federal Nº 6.015/73 e alterações posteriores)
- 3) Não serão devidos emolumentos pelas anotações previstas nos artigos 106 a 108 da Lei Federal nº 6.015/73 quando lavradas nos respectivos assentos.
- 4) Da parcela dos emolumentos devidos ao oficial registrador, constantes dos itens 2 e 5 desta Tabela, 20% (vinte por cento) deverão ser repassados aos juizes de casamento, a título de custeio das despesas relativas a transporte
- 5) A gratuidade do assento de nascimento e óbito, inclusive a respectiva primeira certidão, será compensada no valor de R\$ 46,10 (quarenta e seis reais e dez centavos) por ato, atualizado na forma prevista nos termos do artigo 6o. desta lei.